ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017. Aos trinta e um de março de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, do Vice Presidente LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES, do Secretário Geral, LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO, da Secretária-Geral Adjunta, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, dos Conselheiros Seccionais, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO, CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS, FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA, LILIAN FIRMEZA MENDES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, ELAYNNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES, FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA, GEORGE BARROSO DE MORAES, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, LEÔNIDAS ARRAIS MOUSINHO JÚNIOR, LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS, MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA, NARA CRONEMBERGER GUIMARÃES CARVALHO, ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, THYAGO BATISTA PINHEIRO e do Conselheiro Federal Suplente ROBERTÔNIO SANTOS PESSOA. Verificado o quórum regimental, o Presidente apresentou a ordem do dia com a seguinte pauta, anteriormente divulgada: Julgamento dos seguintes processos: 1. Processo nº 0478/43/02 - CP em referência ao Processo Ético Disciplinar nº 0248/17/99 – TED, Recorrente: H. A. T. N., Patrono: Humberto Augusto Teixeira Nunes (OAB/PI nº 2439), Recorrido: Isabel Mendes de Sousa. Conselheiro Relator: Leônidas Arrais Mouzinho Júnior; 2. Processo Ético Disciplinar nº 762/73/2003 – TED, Recorrente: I. A. G. N., Patrono: Iracy Almeida Goes Nolêto (OAB/PI nº 2335). Recorrido: Fernanda Ribeiro Silva. Conselheiro Relator: George Barroso de Moraes; 3. Processo nº 547/041/09 – TED, Recorrente: A.C. de S., Patrono: Almir Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 84/91). Recorrido: Aldemar Marques Marinho (OAB/PI nº 2997). Conselheiro Relator: Lucas Santos Eulálio Dantas; 4. Processo nº 3795/2016 – CP, Comunicante: MM. Juízo da Vara do Trabalho de Bom Jesus. Representada: E.B.E.Patrono: Elane Borges Estevam (OAB/PI nº 7175). Conselheiro Relator: Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima; 5. Processo nº 2648/162/11 – TED Comunicante: Presidente do TRT da 22ª Região. Recorrente: R.E.R. Patrono: Robinson Elvas Rosal (OAB/PI nº 2730). Conselheiro Relator: Lucas Santos Eulálio Dantas; 6. Processo nº 2924/381/10 – TED Recorrente: L.G.de M.Recorrido: Diretoria da OAB/PI. Conselheiro Relator: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Aberta a sessão, o Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros Seccionais, do Conselheiro Federal, Celso Barros Coelho Neto e do membro honorário vitalício, Álvaro Fernando da Rocha Mota. Após, o Presidente iniciou o julgamento dos processos, fazendo a inversão da Pauta, em face da presença do Exmo. Sr. Representante da AMATRA-PI, Ilustre juiz do Trabalho, Dr. Adriano Craveiro, bem como a requerimento da Conselheira Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Assim, foi chamado a julgamento o 4º item da Pauta: **Processo nº 3795/2016 – CP Comunicante: MM. Juízo da Vara do Trabalho de Bom Jesus (PI). Representada: E.B.E. Patrono: Elane Borges Estevam (OAB/PI nº 7175). Conselheiro Relator: Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima.** Por ausência do relator, o Secretario Geral leu o relatório e a proposta de voto, opinativo pelo arquivamento do feito, na medida em que o fato em evidência não seria caso de infração ética. Aberta a votação, o Conselho Pleno, à unanimidade, acolheu o voto do Relator. O Presidente da OAB/PI agradeceu a presença do Ilustre juiz do Trabalho, Dr. Adriano Craveiro, e o convidou a participar da Audiência Pública para discussão das reformas da previdência e trabalhista, que acontecerá no dia 24.04.17, às 14:00h, no auditório da OAB/PI. Em seguida, foi antecipado o 6º item da Pauta: **Processo nº 2924/381/10 – TED Recorrente: L.G.de M. Recorrido: Diretoria da OAB/PI. Conselheira Relatora: Francysllanne Roberta Lima Ferreira.** A Relatora leu o relatório, votando, ao final, pela reforma da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, a fim de cancelar, retroativamente, a inscrição da Recorrente e, consequentemente, anular as anuidades em aberto. O Patrono da Recorrente apresentou sustentação oral, requerendo reforma da decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. Em seguida, por determinação da Secretária Adjunta foi solicitada uma certidão atualizada da situação da Recorrente junto à Tesouraria. A certidão informou que a data de cancelamento da inscrição foi anterior a autuação do processo em epígrafe. Acrescida dessas novas informações, a Relatora manteve o voto. Aberta a votação, por maioria, o Conselho Pleno acolheu o voto da Relatora. Após, foi apresentado o 3º item da Pauta: **Processo nº 547/041/09 – TED Recorrente: A.C. de S. Patrono: Almir Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 84/91). Recorrido: Aldemar Marques Marinho (OAB/PI nº 2997). Conselheiro Relator: Lucas Santos Eulálio Dantas.** O Relator leu o relatório e, ao final, votou pela manutenção da decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. O Recorrente apresentou sustentação oral, alegando a ilegalidade dos substabelecimentos apresentados pela parte recorrida, além de esclarecer os fatos narrados nos autos, para, ao final, pedir pelo provimento de seu recurso. Aberta a votação, por maioria de votos, o Conselho Pleno deliberou de forma contrária ao Relator, seguindo o voto de divergência apresentado pela Conselheira Maria da Conceição Carcará, no sentido do provimento do recurso e consequente reforma na decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. A Conselheira supracitada ficou responsável pela redação do Acórdão. Em seguida, ao ser observado pelos demais Relatores que seus processos eram bastante antigos, em que a prescrição já havia fulminado a pretensão, e tendo sido alertado pelo Secretário Geral que existem vários processos na mesma situação, esses feitos elencados nos itens 1º e 2º foram retirados da Pauta, a fim de que os Relatores façam proposta de Súmula sobre o tema (prescrição intercorrente), momento em que acontecerão os julgamentos. Após, foi levado a conhecimento dos Conselheiros que o 5º item da Pauta, **Processo nº 2648/162/11 – TED Comunicante: Presidente do TRT da 22ª Região. Recorrente: R.E.R. Patrono: Robinson Elvas Rosal (OAB/PI nº 2730). Conselheiro Relator: Lucas Santos Eulálio Dantas** foi retirado de Pauta, tendo em vista a não concessão de prazo hábil para notificação da parte Recorrente e a determinação da inclusão do mesmo na próxima Sessão Extraodinária do Conselho Pleno. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.